

**PORTARIA N° 399/2014**

**RETIFICA A PORTARIA N° 201/2012**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal n° 4.965, de 24 de novembro de 2008 e decisão proferida no Processo Administrativo n° 108/2012.

**R E S O L V E M:**

**Art. 1° - RETIFICAR** a Portaria n° 201/2012, publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 06/09/2012, que concedeu benefício de pensão à Senhora **TEREZINHA BARBOSA DOMINGUES**, CPF n° 592.657.526-53, cônjuge supérstite, 100%, dependente habilitada de **Arlindo Domingues**, CPF n° 096.853.918-15, para fazer constar da mesma, que o benefício de pensão foi concedido com fundamento no Art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus".

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2012, data em que ocorreu o óbito, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 201/2012.

**Varginha, 10 de setembro de 2014.**

**ANTÔNIO SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON CREPALDI RETORI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**